

Regulamento

1. Disposições Gerais

1.1 - O Concurso "RONDÔNIA É MAIS DE FOTOGRAFIA", promovido pela SETUR (Superintendência Estadual de Turismo), é aberto a fotógrafos amadores ou profissionais de qualquer idade;

1.2 - Poderão ser fotografadas apenas áreas localizadas no Estado de Rondônia, enfocando atrativos como: belezas naturais, pontos históricos e culturais; cenas urbanas e rurais (arquitetura, eventos, parques, casarios, logradouros); vidas animal, mineral e vegetal; gastronomia; eventos esportivos, culturais, religiosos e tradicionais; dentre outros;

1.3 - A seleção das fotos levará em consideração critérios estéticos, a mensagem transmitida pelo fotógrafo, aspectos da composição e cores da fotografia sempre com o objetivo de exaltar o Estado de Rondônia;

1.4 - Cada fotógrafo poderá participar com, no máximo, 05 (cinco) fotos digitais;

1.5 - Cada participante só poderá ser premiado uma vez.

2. Das inscrições

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail (rondonia.foto@gmail.com) no período de 6 de junho de 2016 a 28 de fevereiro de 2017. Para efeitos de recebimento das inscrições, será considerada a data de envio do e-mail constante na mensagem. Não serão aceitas fotos entregues pessoalmente ou pelos Correios. Ao se inscrever, o fotógrafo deve constar seu número de telefone, RG, CPF e endereço completo.

2.2 – Serão consideradas válidas somente as inscrições que atenderem a todas as condições previstas no presente regulamento.

3. Do Material

3.1. Poderão ser enviadas somente fotos digitais, produzidas com câmeras digitais, tablet's e smartphoné's;

a) Devem ser enviadas em anexo no formato JPG, com alta resolução;

b) Cada arquivo deverá ser nomeado com a seguinte informação: nome do participante. Ex: josedasilva 1. jpeg ;

c) No corpo do e-mail dar um título à fotografia e descrever um breve histórico da imagem, bem como a data e o local onde foi feita.

3.2. As fotos não poderão ser manipuladas digitalmente (não serão admitidas edições ou tratamentos);

3.3. O material deverá ser enviado por e-mail juntamente com o nome do participante, número do RG, endereço e telefone;

3.4. Serão escolhidas 20 fotos para compor a exposição "RONDÔNIA É MAIS" que ocorrerá de forma itinerante ao longo do primeiro semestre de 2017, em diversos pontos do Estado de Rondônia e outras localidades do País. Serão premiadas com dinheiro as 3 (três) melhores fotos;

3.5. A divulgação dos selecionados será realizada nas redes sociais e da SETUR, bem como no portal do Governo do Estado. Após o comunicado de seleção, o autor da foto terá uma semana para assinar e enviar o termo de liberação de imagem para fins de exposição e divulgação, incluindo no site oficial da Setur, bem como em todo o material institucional do órgão, sem ônus para o Estado de Rondônia. As imagens irão compor banco de dados da Setur.

3.6. A exposição das fotos vencedoras será realizada no dia 22 de março de 2017, das 09h às 13h30 na Galeria Palácio que fica no térreo do Palácio Rio Madeira, em Porto Velho.

4. Do julgamento:

4.1. As fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por 3 (três) fotógrafos profissionais e por um representante da Setur, sempre respeitando o critério da impessoalidade e considerando: originalidade, criatividade e qualidade, além de sua importância no contexto do desenvolvimento do turismo;

4.2. Os ganhadores serão notificados por e-mail e por telefone uma semana antes da premiação e receberão o prêmio durante evento organizado na Capital do Estado de Rondônia, num espaço turístico, na presença de autoridades e de jornalistas.

5. Da premiação:

5.1 – 1º lugar: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

5.2 – 2º lugar: R\$ 1000,00 (Mil Reais)

5.3 – 3º lugar: R\$ 1000,00 (Mil Reais)

6. Disposições finais:

6.1 – Todos os participantes do concurso asseguram desde já que são os detentores dos direitos autorais patrimoniais pertinentes à sua respectiva obra, mas permitindo o uso para a divulgação nas exposições da SETUR e nas mídias eletrônicas e impressas pelo período de um ano;

6.2 – A comissão julgadora é soberana, compete a ela avaliar e resolver sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso;

6.3 – Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores;

6.4 – Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil. A Setur, portanto, se isenta de qualquer responsabilidade no tocante a Direitos Autorais;

6.5 – Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para confecção e envio dos trabalhos, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à produção das fotografias.

6.6 – Não poderão participar do concurso funcionários da Setur/RO e nem ocupantes de cargos de confiança (CDS) no Governo do Estado de Rondônia.

6.7 – Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail: turismo.rondonia@gmail.com

6.8 – O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da(s) fotografia(s) inscrita(s), e, conseqüentemente, do respectivo participante.

6.9 – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Prédio do Relógio, Sede da Setur, Porto Velho-RO, em 3 de junho de 2016.

Júlio Olivar Benedito

Superintendente Estadual de Turismo

Governo do Estado de Rondônia